**PROJETO DE LEI Nº 910, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

 **Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de elementos de despesas no Orçamento 2018 para Manutenção da Cultura, conforme detalhamento a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 07 | Secretaria de Educação e Cultura  |  |
| Função | 13 | Cultura |  |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural |  |
| Programa | 0005 | Cultura, Lazer E Turismo Para Todos |  |
| Atividade | 2552 | Manutenção da Cultura  |  |
| Elemento de Despesa | 319014.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  | 3.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339030.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 6.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339033.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339036.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | 10.000,00 |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 31.000,00 |
| Fonte de Recurso | 100 | Geral |  |
|  |  | TOTAL | 60.000,00 |

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizada como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 07 | Secretaria de Educação e Cultura |  |
| Função | 13 | Cultura |  |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural |  |
| Programa | 0016 | Pouso Alegre Patrimônio Cultural |  |
| Atividade | 2244 | Fundo Municipal Patrimônio Cultural De Pouso Alegre - Fumpac |  |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | 60.000,00 |
| Fonte de Recurso | 100 | Geral |  |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 24 de Janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca

Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares

Secretário de Administração e Finanças

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Objetiva a presente proposição a adequação no Orçamento 2018 devido a importância da Manutenção da Superintendência de Cultura e o fato de não terem sido incluídos no Orçamento 2018 os elementos relacionados.

Isto posto, este Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal